

Decreto Nº 3286 - de 03 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.230,00

2.04.01.26.122.0003.2.0034-2.753.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA - - - - - R\$ 240,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.470,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 6.688,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.688,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.158,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 691,10

AMBULATORIAL
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 691,10

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.47.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 951,01

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 951,01

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.642,11

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.100,11

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.100,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 6.988,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.988,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.988,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.1.0084-1.621.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 951,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 951,01

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.621.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 691,10

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 691,10

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.642,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.630,11

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.630,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Setembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59